

Decreto nº 87/43

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-  
tar e dá outras providências.

Belaemino Languski, Prefeito Municipal de São  
José do Turvo no uso de atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei  
nº 121 de 21/10/42,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional de  
crif 4.74500 (Quatro mil e setecentas e quarenta e  
cinco cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do  
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 7. Serviço Municipal de Estradas de  
Rodagem.

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.0.42	Obras Públicas	crif 4.74500

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica anulada  
parcialmente em igual valor a seguinte dotação  
do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 3. Serviço do Patrimônio

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.93	Material de consumo	crif 1.870,92
3.1.2.0.97	Material de consumo	crif 200,00 2070,92

Unidade 6. Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.0.41	Obras Públicas	2.674,08
	continua	crif 4.745,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando este Decreto em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de  
Novembro de 1943

O Prefeito: *Germano Caroussé*